LEI Nº5.252, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2024, aprovou o Projeto de Lei n°051/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica aberta:

17.00 – SM DE AGRICULTURA E AGRONEGOCIOS
17.01 – MANUT. S.M DE AGRIC. E AGRONEGOCIO
20.608.0069.2059 – MANUTENCAO DA DIRETORIA E MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha)..... R$ 382.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000078 – Convênio nº948967-23 – Aquis. Pá Carregadeira

17.00 – SM DE AGRICULTURA E AGRONEGOCIOS
17.01 – MANUT. S.M DE AGRIC. E AGRONEGOCIO
20.608.0069.2059 – MANUTENCAO DA DIRETORIA E MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha)..... R$ 4.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000078 – Convênio nº948967-23 – Aquis. Pá Carregadeira

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto parte com o recurso financeiro oriundo de crédito especial e parte com o recurso financeiro proveniente das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.00 – SM DE AGRICULTURA E AGRONEGOCIOS
17.02.00 MANUTENCAO DO SERVICO DE ESTRADA E RODAG
20 608 0069 2060 MANUTENCAO DO SERV. ESTRADA E RODAGEM
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha 720)..... R$ 4.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 – GERAL

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal